



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 17/2021
Processo nº 23355.002743/2021-32

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE DISCENTES – TITULARES E SUPLENTES – PARA
COMPOR OS COLEGIADOS DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE
DE MINAS GERAIS - *Campus Barbacena***

A Comissão Eleitoral **TORNA PÚBLICAS** as eleições para discentes – titulares e suplentes – que comporão os Colegiados dos Cursos Técnicos Subsequentes em Enfermagem, Meio Ambiente, Nutrição e Dietética e Segurança do Trabalho, do *Campus Barbacena*, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir do resultado do pleito, nos termos do Capítulo X do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (RAT) do IF Sudeste MG (2018) – e convoca os discentes para as eleições nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Os Colegiados dos Cursos Técnicos Subsequentes do IF Sudeste MG são órgãos responsáveis pela supervisão das atividades didáticas, pelo acompanhamento do desempenho docente e pela deliberação de assuntos referentes aos discentes dos respectivos cursos, dentro da Instituição.

1.2 – Cada curso deverá ter seu colegiado dos Cursos Técnicos Subsequentes do IF Sudeste MG, composto por até 100% (cem por cento) de docentes efetivos que ministram as disciplinas que constam na matriz curricular do curso, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução; dois representantes discentes, eleitos por seus pares dentre os discentes do curso, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução; e o Coordenador e Vice-Coordenador do curso.

1.2.1 – Os representantes discentes não podem estar na condição de formandos nos referidos cursos.

1.3 – Deverá haver dois suplentes para os discentes.

1.3.1 – Membros suplentes: dois (2) representantes discentes, regularmente matriculados nos 1º e 2º períodos dos respectivos cursos, exceto formandos.

1.4 – Se julgar conveniente, o coordenador do curso poderá substituir um representante docente por um representante técnico-administrativo na composição do



colegiado do curso.

2 – DOS CANDIDATOS

2.1 – Poderão, mediante inscrição, concorrer à eleição para Membro Discente do Colegiado dos Cursos Técnicos Subsequentes em Enfermagem, Meio Ambiente, Nutrição e Dietética e Segurança do Trabalho, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Barbacena*, os **discentes que estejam regularmente matriculados nos 1º e 2º períodos dos respectivos cursos**. Excepcionalmente, devido à pandemia de Covid-19, para o Curso Técnico em Enfermagem, poderão ser candidatos, ainda, **estudantes matriculados nos 3º e 4º períodos do curso**.

2.2 – Discentes com matrícula trancada, suspensa ou cancelada estão impossibilitados de se candidatar.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período: 26 a 28 de julho de 2021.

3.2 – As inscrições dos candidatos poderão ser efetuadas através de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/fvELxHjsgkArCgoYA>

3.3 – No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar através do formulário eletrônico, o comprovante de matrícula emitido pelo próprio estudante através do SIGAA.

3.4 – A homologação das inscrições dos candidatos será publicada no site institucional <https://www.ifsudestemg.edu.br/barbacena> no dia 29 de julho de 2021.

4 – DOS ELEITORES

4.1 – Terão direito a votar os alunos regularmente matriculados nos respectivos cursos Técnicos Subsequentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus Barbacena*.

4.2 – Não terão acesso à cabine eletrônica de votação:

I – alunos de outros cursos;

II – alunos com matrícula trancada, suspensa ou cancelada;

4.3 – Cada eleitor discente marcará na cédula eletrônica de votação até 2 (dois) candidatos, que julgue ser a melhor composição para o colegiado de curso.

5 – DA VOTAÇÃO

5.1 – O voto é facultativo.



5.2 – A votação será realizada através do sistema eletrônico *Helios Voting*. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor válido, conforme descrito no item 4 deste edital, serão encaminhados por correio eletrônico para os eleitores qualificados no dia útil anterior à votação.

5.3 – A votação eletrônica será iniciada às 00:00 e será encerrada às 23:59 do dia 05 de agosto de 2021.

5.4 – Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 5.2 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor deverá entrar em contato com a comissão eleitoral através do e-mail cgg.atende@ifsudestemg.edu.br até 12:00 do dia da votação.

6 – DA APURAÇÃO

6.1 – A apuração do resultado iniciar-se-á no primeiro dia útil após a data de votação, dia 06 de agosto de 2021, às 14 horas, em sessão *on-line* gravada.

6.2 – O link da reunião destinada à apuração será disponibilizado para a Comissão Eleitoral e os candidatos inscritos.

6.3 – A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema eletrônico *Helios Voting*.

6.4 – O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por outro membro da Comissão escolhido entre seus integrantes.

6.5 – Serão considerados eleitos como membros efetivos os 2 (dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada curso. Os 2 (dois) candidatos imediatamente subsequentes com maior número de votos serão considerados eleitos como membros suplentes.

6.6 – Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito o candidato de maior idade.

6.7 – A publicação do resultado oficial será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após a apuração, no site institucional <https://www.ifsudestemg.edu.br/barbacena> .

7- DOS RECURSOS

7.1 – Os pedidos de reconsideração e impugnação, devidamente fundamentados,



serão recebidos pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do resultado oficial.

7.1.1 – Os pedidos de reconsideração e impugnação deverão ser enviados para a comissão eleitoral através do e-mail cgg.atende@ifsudestemg.edu.br.

7.2 – As decisões da Comissão Eleitoral, no que se refere ao artigo anterior, deverão ser fundamentadas, sob pena de nulidade, e comunicadas aos interessados no prazo de 01 (um) dia útil, contados do seu recebimento.

7.3 – O recurso será interposto por petição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, no qual constará o nome e a qualificação do recorrente, os fundamentos de fato e de direito e o pedido.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Barbacena*.

8.2 – Os membros eleitos do Colegiado devem estar prontamente disponíveis para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado do curso em questão.

Barbacena, 19 de julho de 2021.

Alexandre da Silva Adão
Presidente da Comissão Eleitoral

Comissão Eleitoral
Presidente: Alexandre da Silva Adão
Membros:
Eduardo Sales Machado Borges
Elaine Amaral de Paula
Elisângela de Paiva Melo Lima
Marcell Martins Cavalari Cardoso
Marilene Guimarães
Valéria Bergamini



CRONOGRAMA

Início do processo eleitoral / divulgação	22 de julho de 2021
Inscrição dos candidatos	26 a 28 de julho de 2021
Homologação das inscrições	29 de julho de 2021
Campanha eleitoral	30 de julho a 03 de agosto de 2021
Envio do link da cabine eleitoral	04 de agosto de 2021
Eleição	05 de agosto de 2021
Apuração e divulgação do resultado oficial da eleição	06 de agosto de 2021
Recurso	09 de agosto de 2021
Homologação do resultado	10 de agosto de 2021